



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Marituba
CNPJ/MF Nº01. 615.610/0001-62



Câmara Municipal de Marituba
APROVADO
POR UNANIMIDADE

15 SET 2022

Allan Augusto M. Besteiro
Presidente

GABINETE DO VEREADOR FELIPE BRITO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Sra. Vereadora
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal a tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 2.140/2022

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Prefeita Municipal, para que providencie, junto ao setor competente, que seja concentrado esforços, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a criação de auxílio alimentação para os servidores públicos municipais que recebem salário base de até um salário mínimo e meio.

Plenário Ver. Luiz Mesquita da Costa, em 12 de Setembro de 2022.

Vereador **FELIPE BRITO**
PTB/MARITUBA

Câmara Municipal de Marituba
Felipe Brito
Vereador